

## **Alteração do regime da titularização a fim de apoiar a recuperação da crise da COVID-19**

Foi publicado, no *Jornal Oficial da União Europeia*, o Regulamento (UE) 2021/557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2021, que altera o Regulamento (UE) 2017/2402 que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada, a fim de apoiar a recuperação da crise da COVID-19.

Este regulamento procede à alteração de diversas disposições do Regulamento (UE) 2017/2042, tendo em vista a otimização da utilização de capital por parte das instituições de crédito e das empresas de investimento, estabelecendo o alargamento do regime para as titularizações simples, transparentes e padronizadas (STS) à titularização sintética, e removendo os obstáculos regulamentares à titularização de exposições não produtivas (NPE).

Nesta medida, o diploma pretende aumentar as capacidades de concessão de crédito às empresas, sem reduzir as normas prudenciais aplicáveis, a fim de promover a recuperação económica na sequência do surto pandémico (COVID-19).

O diploma entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O Regulamento (UE) 2021/557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2021, pode ser consultado [aqui](#).